



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito por Transposição, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Por Transposição, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 148/2026, de 09 de janeiro de 2026), como segue:-

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2091 - Funcional: 0010.0304.0060 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 005 – Secretaria da Fazenda	
Ação: 2051 - Funcional: 0099.0999.0005 – Gestão de Riscos Fiscais e Contingências	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(103) 399999900 – Reserva de contingência	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de janeiro de 2026

Rodolfo Mota
Prefeito Municipal

Centro Cívico José de Oliveira Rosa
Rua Professor Erasto Gaertner, 25 - Centro de Apucarana
www.apucarana.pr.gov.br | 3422-4000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA PL ____/2026

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores;

Submeto à consideração dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº XX/2026, que trata da recomposição de emenda parlamentar de autoria do Vereador Odarfone, destinada ao atendimento, castração e proteção de animais de rua, no valor de R\$ 80.000,00.

A referida emenda foi apresentada durante o processo legislativo da LOA e do PPA, porém restou vetada em razão da ausência de indicação do elemento de despesa, o que inviabilizou sua execução sob o ponto de vista técnico-orçamentário.

O presente Projeto de Lei promove a regularização formal da emenda, com a devida identificação do elemento de despesa e da fonte de recursos, possibilitando sua execução em conformidade com as normas de direito financeiro e orçamentário.

Trata-se, portanto, de medida que resgata a vontade legislativa, agora ajustada aos requisitos legais necessários.

Nestes termos, encaminhamos o Projeto para apreciação e aprovação.

**RODOLFO MOTA**
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
23/01/2026 15:47:12
Assinatura digital avançada.



PL 012/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

